

**L E I N° 1.801, DE 24 DE MAIO DE 2007.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA O QUANTITATIVO DOS CARGOS QUE MENCIONA, CONSTANTE NO ANEXO VIII DA LEI 1.736/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º.** O quantitativo dos cargos ora mencionados constantes no Anexo VIII da Lei 1.736, de 07 de dezembro de 2006, passa ser o seguinte:

<b>REFERÊNCIA SALARIAL</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
201	Agente Fiscal de Urbanismo	41
300	Arquiteto	26
300	Assistente Social	53
102	Auxiliar de Serviços Administrativos	37
201	Desenhista	09
300	Fonoaudiólogo	15
200	Motivador Cultural	23
200	Operador de Mecânica Cênica	03
103	<b>Operador de Trânsito</b>	<b>83</b>
300	Procurador Jurídico	17
Professor MG-2	Professor MG-2	464
Professor MG-4	Professor MG-4	662
Professor MGE-1	Professor MGE-1	85
300	Psicólogo	42
103	Artífice I	25

**Art 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2007.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
**Prefeito**